



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO

Aos treze dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Esteio o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1055/2019. Todos foram recebidos pela Coordenadora, Vera Regina Teixeira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da última correição realizada:** 17.04.2018

**Data de Implantação do PJe:** 04.12.2012

**Jurisdição:** Esteio

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 13.05.2019

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
<b>Márcio Lima do Amaral</b>	2ª Vara do Trabalho de Esteio

#### 2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Esteio gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 119 a 129 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

O art. 6º, § 2º da Resolução CSJT nº 63/2010 estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho. Já o art. 7º, parágrafo único, regra que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

Por fim, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto TRT4 nº 04/2018, a lotação dos Oficiais de Justiça nas Varas do Trabalho e Centrais de Mandados dos Foros Trabalhistas da 4ª Região foi calculada com base nos critérios da Resolução CNJ nº 219/2016. Os cálculos poderão ser revisados anualmente oportunizando ajustes que se façam necessários conforme análise conjunta da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) e a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) e a Corregedoria Regional.

#### 2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vera Regina Teixeira	TJAA	<b>Coordenadora (CJ1)</b>	04.12.2012
2	Aureni José de Souza	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	06.12.2012
SEG	César Magnus Brasil de Azevedo	TJAA – Especialidade Segurança	-	04.09.2013



SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	<b>Fernanda da Silva Rocha</b>	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	04.12.2012
2	<b>Leonardo Araújo Oliveira</b>		04.12.2012
3	<b>Luiz Fernando Pereira Cabrera</b>		04.12.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.05.2019)

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 6º, § 2º da Resolução CSJT nº 63/2010 estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho. Já o art. 7º, parágrafo único, regra que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

Por fim, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto TRT4 nº 04/2018, a lotação dos Oficiais de Justiça nas Varas do Trabalho e Centrais de Mandados dos Foros Trabalhistas da 4ª Região foi calculada com base nos critérios da Resolução CNJ nº 219/2016. Os cálculos poderão ser revisados anualmente, oportunizando ajustes que se façam necessários conforme análise conjunta da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) e a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) e a Corregedoria Regional.

## 2.2.3 Ausências dos Servidores no período correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO			
Servidor*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
<b>Aureni José de Souza</b>	-	-	-
<b>César Magnus Brasil de Azevedo</b> (TJAA – Especialidade Segurança)	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
<b>Vera Regina Teixeira</b>	LTS - Tratamento de Saúde	66	66

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.05.2019)

OBS: Conforme consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.05.2019, não constam ausências dos servidores lotados na Central de Mandados durante o período correccionado.

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.05.2019, verificou-se que não houve movimentação de servidores nem Coordenadoria de Controle da Direção do Foro nem na Central de Mandados durante o período correccionado

## 3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

### 3.1 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

CERTIDÕES NEGATIVAS			
	Certidões Expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
<b>2017/04 a 2018/03</b>	32	R\$ 176,96	R\$ 0,00
<b>Média mensal</b>	2,67	R\$ 14,75	R\$ 0,00



<b>2018/04 a 2019/03</b>	6	R\$ 33,18	R\$ 0,00
<b>Média mensal</b>	0,50	R\$ 2,77	R\$ 0,00
<b>Varição</b>	-81,25%	-81,25%	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Boletim Foro em 03.02.2019)

Segundo os dados obtidos do programa Boletim Foro, foram fornecidas pela Unidade, em média, menos de uma certidão negativa mensalmente (0,50 certidões por mês). Questionado sobre o registro no programa Boletim Foro das Certidões Eletrônicas de Ações Trabalhistas (CEATs) fornecidas, o Coordenador informou que registrava no programa o lançamento da dispensa de emolumentos. No entanto, conforme dados do quadro acima, não foi registrada nenhuma dispensa de emolumentos no período avaliado.

Via de regra, as certidões negativas solicitadas são elaboradas e entregues em até 24 horas, segundo informações do Coordenador. A documentação necessária para confecção da certidão é conferida e arquivada juntamente com o requerimento e a guia comprovante de recolhimento de emolumentos (GRU) por cinco anos. Ressaltou o Coordenador, no entanto, que a grande maioria dos requerimentos de certidões ocorrem por e-mail (CEATs).

Diante das informações acima, solicita-se esclarecimentos à Coordenadora sobre a forma que a Unidade está utilizando para controle do número de certidões eletrônicas expedidas, considerando que não foram registradas no programa boletim foro as dispensas de emolumentos dos últimos 12 meses.

### 3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS NO SISTEMA INFORMATIZADO

CADASTRO DE PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Varição
<b>Ação de Cumprimento</b>	4	0	-100,00%
<b>Ação de Indenização</b>	1	0	-100,00%
<b>Ação Monitória</b>	2	0	-100,00%
<b>Embargos de Terceiro</b>	6	0	-100,00%
<b>Reclamatória-Ordinário</b>	180	0	-100,00%
<b>Reclamatória-Sumaríssimo</b>	56	0	-100,00%
<b>TEE Multa da DRT</b>	1	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>-100,00%</b>
<b>MÉDIA POR MÊS</b>	<b>20,83</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.05.2019)

Conforme apontado no quadro acima, constatou-se que a Unidade não cadastrou nenhum processo físico nos últimos doze meses avaliados. Dessa forma, encontram-se atendidas as disposições da Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a qual determina que todas as novas ações tramitem pelo sistema PJe.

### 3.3 PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES

PETIÇÕES E DOCUMENTOS PROTOCOLADOS			
	Total	Dias úteis	Média/dia
<b>2017/04 a 2018/03</b>	1.511	219	6,90



<b>2018/04 a 2019/03</b>	1.229	227	5,41
<b>Varição</b>	-18,66%	3,65%	-21,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.05.2019)

No período de 2018/04 a 2019/03, foram protocolizadas 1.229 petições vinculadas a processos físicos no Foro, correspondendo a uma média de 5,41 registros diários de petições. Na comparação com os números dos doze meses anteriores, verifica-se uma queda de 21,53% na média de petições e documentos protocolizados. Isso porque o registro de petições e documentos protocolizados nos processos físicos vem apresentando redução após a implantação do processo judicial eletrônico PJe-JT no Foro Trabalhista de Esteio.

### 3.4 ARQUIVO

Nos termos do art. 50, V, da CPCR, incumbe ao Coordenador da Distribuição dos Feitos, organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Entretanto, conforme informações prestadas pela Coordenadora da Unidade, cada Vara do Trabalho administra seu próprio arquivo no Foro de Esteio. No entanto, os processos da 2ª Vara do Trabalho relativos aos anos de 2013 e 2014 estão sob a guarda da CCDF e encontram-se no 3º andar no prédio do Foro. Conclui-se, dessa forma, que não há remessa dos processos arquivados pelas Unidades para a Coordenadoria. Somente quando do envio dos processos ao Depósito Centralizado é que a CCDF faz os devidos registros e organiza os lotes enviados pelas Varas do Trabalho de acordo com o padrão estabelecido, com renumeração dos lotes e listagem de processos. Após, aguarda-se o recolhimento feito por transportadora.

### 3.5 LIVRO CARGA DE ADVOGADOS

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias)
0095600-67.2008.5.04.0281	22/02/2019	13/03/2019	48

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.05.2019)

A partir da análise do livro carga de processos arquivados, constatou-se a existência de 01 processo em carga com prazo de devolução vencido, sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes.

## 4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

### 4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Conforme o disposto no art. 123 da CPCR, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Coordenador da Central de Mandados, a jurisdição do Foro Trabalhista de Esteio **não** está dividida em setores. Esse procedimento foi adotado em consenso pelos oficiais de justiça da Unidade, havendo opção pela distribuição dos mandados de forma equânime.

### 4.2 DISTRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS MANDADOS

Consoante o relato do Coordenador da Central de Mandados, a distribuição dos mandados em processos físicos é feita uma vez por semana, às segundas ou terças-feiras, ou no dia útil subsequente. Como a escala de recebimento de mandados em processos físicos obedece ao revezamento semanal, os mandados urgentes ou de plantão são sempre distribuídos ao oficial de justiça responsável pelo respectivo cumprimento no mesmo dia de distribuição dos demais mandados em processos físicos.



O exame das certidões e dos autos lavrados pelos oficiais de justiça avaliadores é feito pelo Coordenador da Distribuição dos Feitos e, em seus impedimentos, por seu substituto legal, nos termos do art. 122, VIII, da CPC. A análise das certidões de cumprimento das diligências é realizada no mesmo dia da devolução dos mandados pelos oficiais de justiça, momento em que o mandado é devolvido à Secretaria da Unidade.

### 4.3 EXAME DO LIVRO CARGA DE MANDADOS

#### 4.3.1. Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
Período	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	62	5,17
2018/04 a 2019/03	55	4,58
<b>Variação</b>	<b>-11,29%</b>	<b>-11,29%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.05.2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
Período	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	1.522	126,83
2018/04 a 2019/03	1.591	132,58
<b>Variação</b>	<b>4,53%</b>	<b>4,53%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.05.2019)

No período de abril de 2018 a março de 2019, a Central de Mandados de Esteio recebeu 1.646 mandados, sendo 55 de processos físicos e 1.591 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 137,17 mandados, número 3,91% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (132,00).

#### 4.3.2. Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	1	0	-100,00%
<b>Citação</b>	13	19	46,15%
<b>Condução de Testemunha</b>	0	0	-
<b>Notificação</b>	15	15	0,00%
<b>Penhora</b>	13	8	-38,46%
<b>Outros</b>	18	14	-22,22%
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>56</b>	<b>-6,67%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.05.2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
<b>Notificação</b>	776	0	-100,00%
<b>Mandado</b>	748	1.585	111,90%
<b>Ofícios</b>	20	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.544</b>	<b>1.585</b>	<b>2,66%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.05.2019)



Foram cumpridos 1.641 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/04 a 2019/03, dos quais 56 oriundos de processos físicos e 1.585 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 136,75. Houve uma elevação de 37 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 2,31% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a citação foi a espécie mais frequente entre 2018/04 a 2019/03 (19), seguida pelas notificações (15). Nos processos eletrônicos, devido a uma mudança no sistema PJe, não há mais classificação dos mandados por tipo de diligência.

#### 4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	0,00	-	-
<b>Citação</b>	3,38	3,47	2,63%
<b>Notificação</b>	4,07	5,33	31,15%
<b>Penhora</b>	4,69	8,00	70,49%
<b>Outros</b>	4,22	2,50	-40,79%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>4,03</b>	<b>4,38</b>	<b>8,47%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.05.2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
<b>Notificação</b>	4,84	-	-
<b>Mandado</b>	7,11	6,85	-3,61%
<b>Ofício</b>	2,80	-	-
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>5,92</b>	<b>6,85</b>	<b>15,85%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.05.2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Triunfo avançou de 4,03 dias, no interregno de 2017/04 a 2018/03, para 4,38 dias, no período de 2018/04 a 2019/03. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (8 dias), seguidas pelas notificações (média de 5,33 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 6,85 dias no período avaliado – lapso 15,85% maior que aquele verificado nos doze meses anteriores. Apesar do aumento, destaca-se que ainda é bastante pequeno o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça do Foro de Esteio.

#### 4.3.4. Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Busca e Apreensão</b>	0	0,00%	0	-
<b>Citação</b>	0	0,00%	0	0,00%
<b>Notificação</b>	1	6,67%	1	6,67%
<b>Penhora</b>	0	0,00%	1	12,50%



<b>Outros</b>	1	5,56%	0	0,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2</b>	<b>3,33%</b>	<b>2</b>	<b>3,57%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.05.2019)

	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	60	7,73%	0	-
<b>Mandado</b>	141	18,85%	298	18,80%
<b>Ofício</b>	1	5,00%	0	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>202</b>	<b>13,08%</b>	<b>298</b>	<b>18,80%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.05.2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi pequeno o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, comparado com a média das demais Unidades da 4ª Região.

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que foram devolvidos 2 mandados após o decurso do prazo legal entre abril de 2018 e março de 2019, valor correspondente a 3,57% de todos os mandados cumpridos – percentual similar ao verificado nos doze meses anteriores (3,33%).

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 298 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/04 e 2019/03 – o equivalente a 18,80% de todos os mandados cumpridos no período. Na comparação com os doze meses anteriores, houve aumento de 96 mandados entregues com atraso.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0001200-22.2012.5.04.0281	PENHORA	25/02/2019	21/03/2019	24
0000391-32.2012.5.04.0281	NOTIFICAÇÃO	26/11/2018	11/12/2018	15

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.05.2019)

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos eletrônicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020659-31.2017.5.04.0282	Mandado	20/03/2018	10/12/2018	<b>265</b>
0020803-08.2017.5.04.0281	Mandado	30/01/2018	03/04/2018	<b>63</b>
0020026-86.2018.5.04.0281	Mandado	08/05/2018	05/07/2018	<b>58</b>
0020059-73.2018.5.04.0282	Mandado	10/12/2018	31/01/2019	<b>52</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.05.2019)

#### 4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 03.05.2019, foi constatada a existência de 1 mandado sem registro de cumprimento no prazo decorrente de processos eletrônico, conforme listagem abaixo:



MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS

Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
1	0020204-32.2018.5.04.0282	10/12/2018	Mandado	Leonardo Araujo Oliveira	141

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.05.2019)

#### 4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por oficial de justiça avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados de Uruguaiana.

LUIZ FERNANDO PEREIRA CABRERA				
INFOR				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	00	00	00	00
Citação	03	03	04	04
Condução de Testemunha	00	00	00	00
Notificação	07	07	02	02
Penhora	06	06	03	03
Outros	04	04	01	01
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
PJe-JT				
	2016/10 a 2017/09		2017/10 a 2018/09	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Notificação	276	290	00	00
Mandado	241	234	548	551
Ofício	05	05	00	00
<b>Total</b>	<b>522</b>	<b>529</b>	<b>548</b>	<b>551</b>

FERNANDA DA SILVA ROCHA				
INFOR				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	01	01	00	00
Citação	08	08	07	07
Condução de Testemunha	00	00	00	00
Notificação	08	06	02	04
Penhora	04	04	04	04
Outros	03	03	09	09
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>24</b>
PJe-JT				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Notificação	207	212	00	00
Mandado	213	216	523	520
Ofício	11	13	00	00



<b>Total</b>	<b>431</b>	<b>441</b>	<b>523</b>	<b>520</b>
--------------	------------	------------	------------	------------

<b>LEONARDO ARAUJO OLIVEIRA</b>				
INFOR				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	00	00	00	00
Citação	02	02	08	08
Condução de Testemunha	00	00	00	00
Notificação	02	02	09	09
Penhora	03	03	02	01
Outros	11	11	04	04
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>23</b>	<b>22</b>
PJe-JT				
	2016/10 a 2017/09		2017/10 a 2018/09	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Notificação	252	264	00	00
Mandado	298	291	509	503
Ofício	02	02	00	00
<b>Total</b>	<b>552</b>	<b>557</b>	<b>509</b>	<b>503</b>

## **5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM**

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Esteio. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM. As instalações são adequadas às atividades desenvolvidas.

Na entrevista, disse a Coordenadora que cada Vara do Trabalho administra seu próprio arquivo no Foro de Esteio. No entanto, os processos da 2ª Vara do Trabalho relativos aos anos de 2013 e 2014 estão sob a guarda da CCDF e encontram-se no 3º andar no prédio do Foro. A CCDF é responsável pela remessa dos processos arquivados pelas Unidades ao depósito central e somente quando do envio dos processos é que a CCDF faz os devidos registros, organizando os lotes enviados pelas Varas do Trabalho de acordo com o padrão estabelecido, com renumeração dos lotes e listagem de processos. A última remessa ao depósito centralizado foi no ano de 2013.

A equipe é composta por dois servidores, três Oficiais de Justiça e um Agente de Segurança. De acordo com a Coordenadora, a quantidade de servidores lotados é suficiente para atender a demanda. Segundo a Coordenadora, durante as férias de um dos servidores da CCDF é expedida Portaria regulamentando o horário de atendimento.

A unificação dos dados cadastrais é feita pela CCDF. A Unidade faz o CLE, controla a devolução pelos Correios, além disso orienta partes e advogados quanto ao funcionamento de equipamento para uso do PJe, ainda que tal demanda seja reduzida.

Também é responsabilidade do setor zelar pela manutenção do prédio e resolver pequenas demandas.

Conforme informações da Coordenadora, o pedido de materiais, a cobrança de carga de processos não devolvidos no prazo, lançamento do protocolo físico, impressão e lançamento do VIPE são atribuições das Varas do Trabalho.

Disse a Coordenadora que a Unidade não faz a conferência das certidões nos processos físicos.

A Coordenadora acompanha os cumprimentos e, em regra, não há necessidade de fazer cobrança aos Oficiais de Justiça, tendo em vista que a demanda não é volumosa e o fato de terem realizado reunião solicitando a observância do prazo, ainda que não obtido êxito no cumprimento do mandado. Eventualmente, quando o prazo para devolução é excedido, a cobrança é feita pessoalmente. Relatou que a distribuição dos mandados eletrônicos é feita semanalmente, sempre às segundas-feiras, de forma igualitária. Os mandados remanescentes de segunda-feira são distribuídos na terça-feira. Os mandados



físicos e de ente público, também são distribuídos às segundas-feiras, ao oficial plantonista. Os mandados urgentes são distribuídos tão logo recebidos, para cumprimento imediato pelo plantonista, que é avisado por *Whatsapp*.

Nas férias de um Oficial de Justiça, os mandados são distribuídos semanalmente, entre os Oficiais de Justiça que estão trabalhando. O regime de plantão é semanal.

Na inspeção constatou-se a boa organização da Unidade e o empenho no trabalho pelos servidores que a integram.

## **6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **Item 3.1 Expedição de Certidões Negativas**

Determina-se que a Coordenadora da Unidade esclareça de que forma está controlando o número de CEATs expedidas, haja vista não haver no programa “Boletim Foro” o registro de dispensa de emolumentos no período avaliado. Salienta-se que o Diretor

### **Item 3.6 (Livro carga de advogados)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, §1º, da CPCR.

### **Item 4.3.4. (Mandados devolvidos com atraso)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **7 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Coordenadora e os servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Esteio no dia 13.05.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a esse Foro. Ninguém compareceu.

## **8 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Coordenadora deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1055/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **9 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada recebidos pela Coordenadora, Vera Regina Teixeira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**